

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

## CONSULTA PÚBLICA Nº 22- SEI, 14 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8° e 9° da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC n° 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de **fixação** de Processo Produtivo Básico – PPB para "Compostos de Resina de Polietileno e de *Masterbatches* de Polietileno"

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

 $\frac{https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/consultas-publicas-de-ppb-1/consultas-publicas-de-ppb- <math display="block">\underline{2021}$ 

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes *e-mails*: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri@suframa.gov.br.

### **JORGE LUIZ DE LIMA**

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

#### **ANEXO**

# PROPOSTA Nº 069/19 - FIXAÇÃO DE PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA COMPOSTOS DE RESINA DE POLIETILENO E DE MASTERBATCHES DE POLIETILENO

#### 1) MASTERBATCH COLORIDO OU PRETO

#### I - ETAPAS PRODUTIVAS PROPOSTAS:

- a) Mistura física da resina veículo com os insumos (aditivos, pigmentos, cargas ou outros) desejados para a produção do **Masterbatch**, sendo que o acréscimo mínimo de conteúdo não polimérico deve ser superior a 10%.
- b) Alimentação da mistura e insumos na extrusora;
- c) Fusão, homogeneização e transporte da massa fundida até a matriz;
- d) Resfriamento com água e corte da massa fundida em formato de pellets (grãos);
- e) Secagem dos pellets de Masterbatch;
- f) Homogeneização do lote;
- g) Ensaque em embalagem apropriada;
- h) Armazenagem; e
- i) Gestão da qualidade e produtividade do processo e do produto final envolvendo, inicialmente, a inspeção de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, o controle estatístico do processo, os ensaios e medições e a qualidade do produto final.

#### **II - CONDICIONANTES:**

- A) Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona França de Manaus.
- B) Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que estejam situadas na Zona Franca de Manaus.
- C) Cada lote do produto final deve ser homogêneo, de modo que todos os produtos se apresentem com a mesma composição e coloração (pretos ou coloridos).

# 2) MASTERBATCH OU COMPOSTO BRANCO OU TRANSLÚCIDO

#### I - ETAPAS PRODUTIVAS PROPOSTAS:

- a) Mistura física da resina veículo com os insumos (aditivos, pigmentos, cargas ou outros) desejados para a produção do **Masterbatch** ou Composto, sendo que o acréscimo mínimo de conteúdo não polimérico deve ser superior a 15%.
- b) Alimentação da mistura e insumos na extrusora;
- c) Fusão, homogeneização e transporte da massa fundida até a matriz;
- d) Resfriamento com água e corte da massa fundida em formato de pellets (grãos);
- e) Secagem dos pellets de Masterbatch ou Composto;

- f) Homogeneização do lote;
- g) Ensaque em embalagem apropriada;
- h) Armazenagem; e
- i) Gestão da qualidade e produtividade do processo e do produto final envolvendo, inicialmente, a inspeção de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, o controle estatístico do processo, os ensaios e medições e a qualidade do produto final.

#### **II - CONDICIONANTES:**

- A) Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona França de Manaus.
- B) Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que estejam situadas na Zona Franca de Manaus.
- C) Cada lote do produto final deve ser homogêneo, de modo que todos os produtos se apresentem com a mesma composição e coloração (branco ou translúcido).

## 3) COMPOSTO PARA ROTOMOLDAGEM

#### I - ETAPAS PRODUTIVAS PROPOSTAS:

- a) Mistura física da resina veículo com os insumos (aditivos, pigmentos, cargas ou outros) desejados para a produção do Composto, sendo que o acréscimo mínimo de conteúdo não polimérico deve ser superior a 3%.
- b) Alimentação da mistura e insumos na extrusora;
- c) Fusão, homogeneização e transporte da massa fundida até a matriz;
- d) Resfriamento com água e corte da massa fundida em formato de pellets (grãos);
- e) Secagem dos pellets do Composto;
- f) Micronização (moagem) do produto;
- g) Homogeneização do lote;
- h) Ensaque em embalagem apropriada;
- i) Armazenagem; e
- j) Gestão da qualidade e produtividade do processo e do produto final envolvendo, inicialmente, a inspeção de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, o controle estatístico do processo, os ensaios e medições e a qualidade do produto final.

#### **II - CONDICIONANTES:**

- A) Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona França de Manaus.
- B) Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que estejam situadas na Zona Franca de Manaus.
- C) Cada lote do produto final deve ser homogêneo, de modo que todos os produtos se apresentem com a mesma composição.